

## Notas e informações

# Em jogo, o supremo interesse nacional

É preciso dar a atenção devida à despesa de custeio da União em face de duas decisões recentes, uma adotada no âmbito do Poder Judiciário, outra decorrente de deliberação traduzida em sufrágios no plenário do Congresso Constituinte. Por dez votos entre os de 13 ministros presentes, o Tribunal Superior do Trabalho julgou inconstitucional o congelamento da URP no pagamento ao pessoal das empresas estatais. Se os recursos que serão impetrados para revogar esse julgamento não alcançarem provimento, o Tesouro gastará nada menos de 276 bilhões de cruzados para fazer frente aos reajustes de salários dos meses de abril e maio. É sabido que se prevalecerem os aumentos referentes à ampliação de tais salários, segundo os critérios estipulados antes que se tentasse mexer na URP, no propósito de reduzi-la, a União gastará com pessoal, das administrações direta e indireta, 85% de sua receita líquida. Isso sem falar nos encargos relativos aos compromissos assumidos com a colocação dos títulos que compõem a dívida interna, cercada de dificuldades que seria sensato considerar mais graves do que as vinculadas à dívida externa.

Infelizmente, não é só. Com 406 votos, a Assembléia Constituinte aprovou emenda que concede anistia a todos os servidores públicos e empregados de estatais demitidos com fundamento em atos de exceção. É verdade que não terão eles direito a receber atrasados; mas a quantos a medida *ampare* se asseguram promoções no período de inatividade, a cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito, permanecendo na ativa. Excetuam-se, em tais *benefícios*, os ministérios militares, porém estende-se a vantagem aos dispen-

sados por participação em greve. Não há, no momento, indicação das cifras que tais concessões envolvem. No entanto, ninguém de bom senso adiantaria que são insignificantes ou desprezíveis. Daí ser lícito concluir que a soma dessas duas parcelas, URP e anistia, perfaz total que ultrapassará por larga margem a capacidade do Estado de pagar pessoal — com o que, deficitários os cofres da União, serão devidamente *zerados* os investimentos, precisamente quando — graças à nova discriminação da receita tributária aprovada pela Constituinte — a União disporá de muito menos recursos dos que se conferira, sob o autoritarismo, forçada a distribuir com generosidade sua antiga receita, com estados e municípios.

Não há política econômico-financeira que se possa pôr em prática para estabilizar a moeda e acionar o desenvolvimento que resista a este estado de coisas, apto a instalar o caos na Administração. Ou se rodará a *guitarra* para imprimir papel-moeda, apenas para cobrir o vulto dos *holeriths* de funcionários e empregados, disparando a hiperinflação, ou se colocarão no mercado mais *papéis*, desses que estão afogando o Estado em obrigações impagáveis (e a providência serviria ainda para elevar taxas de juro que acabarão desembocando no setor creditício, pois só com remuneração extremamente atraente tais *papéis* suscitariam interesse), ou nada se fará e a massa de insatisfeitos, o bolso vazio, se entregará a todo tipo de ameaças e protestos, com as conseqüências nefastas que qualquer um pode prever.

É claro que será necessário agir com rapidez e energia, recorrendo às disposi-

ções adequadas a impedir que o País naufrague na desordem. O Legislativo e o Judiciário não podem fechar os olhos à realidade dramática pela qual serão responsáveis, então. Não se tire contudo ao próprio Executivo a parcela de culpa que lhe cabe na formação do quadro sombrio aqui descrito. O empreguismo campeou solto, nestes três anos da chamada Nova República, bastando lembrar que desde 15 de março de 1985 foram admitidos no serviço do Estado (administração direta e indireta) 58 mil pessoas. Nos seis anos do governo anterior o total de admissões situou-se em torno de número bem menor: 6,6 mil.

Destarte, são os três Poderes, que criaram a crise e empurram o Brasil para o desconhecido, que têm o dever de, neste momento, evitar que sobrevenha o pior. É aos titulares deles que incumbe agir a fim de afastar o fantasma de uma "ruptura institucional" característica das conjunturas em que o Estado vai à falência e à inadimplência declarada se segue o tumulto que só cessa com o sacrifício da ordem jurídica e o apelo a medidas excepcionais, que ninguém quer, porque entrar no ciclo que elas desencadeiam é pior do que tudo o mais.

Está na hora de os homens que detêm força de decisão no poder público tomarem nítida consciência da gravidade dos fatos que constituem herança pesada de administrações passadas e dos fatos novos, que lhes devem ser debitados, por erros e falhas cometidos nos últimos três anos. E, em função das conclusões a que forçosamente chegarão, equacionar corretamente os problemas com que a Nação, enferma, se defronta.